LEI Nº 1.856, DE 16 DE JULHO DE 1991

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES EDUCACIONAIS DE MEDICINA E ÁREAS AFINS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar convênio com entidades educacionais de medicina e áreas afins de saúde, para formação de estágios laborativos destinados aos acadêmicos, nos precisos termos da Lei Federal 6.949/77.

Art. 2º. Os acadêmicos estagiários prestarão a jornada de atividade na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – e independentemente do aspecto profissionalizante direto e específico, receberão bolsas de estudo, como contraprestação laboral.

Parágrafo único. A bolsa de estagiário referida no caput deste artigo é fixada em CR$ 51.000,00 (cinqüenta e hum mil cruzeiros) mensais, reajustável toda vez que houver aumento para os servidores da área, no mesmo índice.

Art. 3º. A seleção dos conveniados será procedida pela SEMUSA em comum acordo com a instituição de ensino.

Art. 4º. A jornada de atividades do estagiário deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o horário do órgão em que venha a ocorrer o estágio.

Art. 5º. A atividade em estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e é firmada a título precário, devendo o estudante estar segurado contra acidentes pessoais.

Parágrafo único. O termo de compromisso do estagiário será firmado com acadêmicos dos 4º, 5º e 6º anos e durará até a formatura dos mesmos, podendo ser rescindido antes, nos moldes usuais.

Art. 6º. Para custeio da execução da presente Lei o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir os créditos especiais necessários.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 16 de julho de 1991.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Gomes
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO